



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS

PUBLICADO SITE EM: 29 DE AGOSTO DE 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 8.934/25
DE 22 DE AGOSTO DE 2.025

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso às servidoras abaixo delineadas, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE
GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS YAMACUTI	26/06/17 a 30/01/24	11/08/25
JANAINY DAYANI PACHECO DE CAMPOS PINTO	24/04/19 a 23/04/24	04/08/25
KARINA DE FATIMA BABICHI ANDREASSI	15/04/19 a 14/04/24	31/07/25
RIZOLENE FERNANDES DE ALMEIDA	19/06/11 a 18/06/16	18/08/25
SIMONE GUIRAU BARTA	01/02/15 a 31/01/20	11/08/25
SUELI MOREIRA LINO NAVARRO	22/12/18 a 21/12/23	04/08/25

PORTARIA Nº 8.935/25
DE 26 DE AGOSTO DE 2.025

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.336/98 de 11/02/98, que estabelece a atribuição e competência do Poder Público Municipal para o desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária, edita a seguinte Portaria:

DESIGNA O GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Art. 1º - Ficam designados e credenciados os servidores abaixo relacionados para integrar a **EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL** e execução das Ações de Vigilância Sanitária previstas na Lei Municipal nº 1.336/98 de 11/02/98:

NOME	CPF	FUNÇÃO	Nº CREDENCIAL
Tiago Roberto Stefanelli	356.xxx.118-xx	Visitador Sanitário	02
Rosana Rodrigues da Mata Reis	315.xxx.888-xx	Visitador Sanitário	10
Luis Fernando Freitas Gomes	445.xxx.118-xx	Visitador Sanitário	11
Andréia Guirau de Oliveira	261.xxx.328-xx	Diretora de Vigilância em Saúde	13
Amélia Cristina Joaneto de Alencar	153.xxx.368-xx	Coordenadora de Vigilância Epidemiológica	24
Vania Aparecida Vicente	125.xxx.228-xx	Enfermeira	28
Tamires Nogueira Martins Koike	366.xxx.288-xx	Arquiteta	31
Renan Woland da Silva	391.xxx.018-xx	Visitador Sanitário	35
Jessica Cristina dos Santos Nascimento	390.xxx.758-xx	Coordenadora da Vigilância Sanitária	36
Dionatan de Oliveira	417.xxx.578-xx	Coordenador de Saúde Bucal	37

Sergio Kiyoshi Tsuda	344.xxx.278-xx	Médico Veterinário	38
----------------------	----------------	--------------------	----

Art. 2º - Nenhuma Autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exhibir a Credencial de Identificação, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º - A Credencial de que trata o Artigo anterior deve ser emitida e entregue ao Fiscal e ter o seu uso controlado pela autoridade competente, devendo ser recolhida em caso de desligamento do Servidor da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 4º - A referida Credencial terá validade enquanto perdurar esta Portaria e deverá constar o número, Foto do Servidor, nome completo, CPF e assinatura do Servidor e da autoridade competente.

Art. 5º - As credenciais deverão ser emitidas no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrárias e anteriores sobre o mesmo assunto.

PORTARIA Nº 8.936/25
DE 26 DE AGOSTO DE 2.025

Designar os servidores abaixo delineados para exercerem as funções de **GESTOR** e **FISCAL** do Contrato referente à Concorrência nº 06/2.025, tendo por objeto a contratação de empresa para construção de muro de arrimo na Creche Pró Infância, situada na Rua Gaspar Ricardo:

Gestor: **CLAUDIO FERNANDO TEIXEIRA DE BRITO**

Cargo: Secretário Municipal de Planejamento

CPF: 067.xxx.588-xx

Matrícula: 31xx-0

Fiscal: **SÉRGIO MASAO HOSSOYA**

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 265.xxx.758-xx

Matrícula: 20xx-1

PORTARIA Nº 8.937/25
DE 26 DE AGOSTO DE 2.025

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 8.910/25 de 29/07/25 instaurou-se Processo Administrativo Sancionador objetivando a apuração detalhada dos fatos e eventual responsabilização da empresa envolvida observando-se o contraditório e ampla defesa, objeto do Memorando nº 80/25 exarado pela Divisão de Compras e Licitações, inerente a Concorrência Pública nº 03/2025 – Processo nº 524/2025, tendo por objeto a contratação de empresa para construção de arquibancada, banheiro, cabine de transmissão e alambrado no Centro de Treinamento Osório José dos Santos,

CONSIDERANDO que a empresa JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 33.773.842/0001-35 sagrou-se vencedora mas, imediatamente, após o encerramento da fase, solicitou sua própria desclassificação alegando erro na digitação do Lance;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise empreendida, verificou que as condutas apontadas guardam pertinência com as hipóteses previstas nos Incisos IV e V do Art. 155 da Lei nº 14.133/21 mas que, à mingua de prova inequívoca de dolo, fraude ou prejuízo ao erário não se mostra juridicamente adequada a aplicação de sanções de maior gravidade tais como multa, impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade, nos termos do Art. 156 - § 4º da mesma Lei;

RESOLVE:

Acatar o Parecer exarado pela Comissão Sindicante e aplicar à empresa JESSICA RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE – CNPJ nº 33.773.842/0001-35, estabelecida na Rua Denise Brunhanni Maffei nº 610, no Município de Rancharia, Estado de São Paulo, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** e determino à Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos que efetue a notificação à empresa, registrando-se que a reiteração de conduta semelhante ensejará a imposição das penalidades previstas no Art. 156 – III e IV, conforme o caso.

Determino ainda o encaminhamento de cópia integral do Processo ao Ministério Público para eventual apuração em Sede própria a fim de resguardar a moralidade administrativa e assegurar a plena competitividade dos certames.

PORTARIA Nº 8.938/25 DE 26 DE AGOSTO DE 2.025

= Instaurar uma Comissão a ser integrada pelos srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, WAGNER FELIPE DE PAULA E ADRIELLI TOLENTINO PASSI** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o devido Processo de Sindicância Administrativa objetivando apurar os fatos constantes no Memorando nº 506/2025 exarado pela Secretaria Municipal de Educação, no que concerne a conduta funcional da Servidora Sra. Joyce Caroline de Almeida, devendo tal Comissão apresentar dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

PORTARIA Nº 8.939/25 DE 28 DE AGOSTO DE 2.025

= Exonerar do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Bastos, o Servidor Sr. **LUIS DE CASTRO** – RG nº 14.xxx.30x, CPF nº 038.xxx.148-xx e PIS/PASEP nº 170xxxxxx60, ocupante do cargo efetivo de Operário, em virtude da vacância do cargo por ocasião da Aposentadoria junto ao INSS, conforme disposto no Artigo 69 e Artigo 72 da Lei Municipal nº 870/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, bem como, o entendimento do e. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a partir de 15/08/25.

= Aceitar o pedido de exoneração formulado pelo Servidor Sr. **IVANILDO DOS REIS ALVES** – RG nº 42.xxx.563-x, CPF nº 331.xxx.418-xx e PIS/PASEP nº 127xxxxxx59, ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Secretario Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, a partir de 15/08/25.

= Conceder à Servidora Sra. **KELLY SOUZA SILVA DE ARAÚJO**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 18/08/25.

= Conceder às servidoras abaixo delineadas, 20% (vinte por cento) de gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, a partir de 01/09/25, bem como os valores retroativos referentes aos meses de maio, junho, julho e agosto:

= **CLAUDIA XAVIER DA SILVA**, conforme Requerimento protocolado sob o nº 2.459/25;

= **FERNANDA FERNANDES ALVES DOS SANTOS**, conforme Requerimento protocolado sob o nº 2.347/25.

= Exonerar a Servidora Sra. **NATÁLIA MORENO SILVA** da Função Gratificada de Coordenador de Urgência e Emergência devendo retornar ao desempenho do seu cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – Referência 28A, a partir de 01/09/25.

= Designar a Servidora Sra. **ANANDA OLIVEIRA DA SILVA**, para responder pela função de Responsável pelo Faturamento da Saúde, em substituição a titular da função que se encontra de férias pelo período de quinze dias, recebendo proporcionalmente 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação por Substituição, a partir de 01/09/25.

=====

Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra.
Francisco Carlos Binhardi - Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.